

## **EDITAL<sup>1</sup>**

### **SELEÇÃO DE DISCENTE PARA O MESTRADO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – 2019.3**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais e a Resolução nº 03/2010 de 05/02/2010 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 30 (trinta) candidatos/as para ingresso no 3º Trimestre de 2019 no Mestrado em Relações Étnico-Raciais, aprovado para ser oferecido no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas, sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

#### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

I.I. Os/As candidatos/as deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em qualquer área do conhecimento, uma vez que o Mestrado em Relações Étnico-Raciais possui formato interdisciplinar.

I.II. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, organizado em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG).

I.III. As disciplinas serão ofertadas de acordo com a disponibilidade dos/as docentes do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e poderão ocorrer em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da Instituição. As aulas serão ministradas no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, bem como nos *campi* das Instituições parceiras (UFF, PUC-RJ, UERJ, UFRJ).

---

<sup>1</sup> Aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET/RJ (COPEP) em XXXXX.

I.IV. O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no terceiro trimestre do ano letivo de 2019.

I.V. As datas, os horários e o cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

I.VI. O/A candidato/a que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, que prestar informações incorretas ou falsas, invalidará sua inscrição e será eliminado no momento do processo seletivo, durante a matrícula ou em qualquer período do curso, uma vez constatada qualquer tipo de irregularidade, referente ao processo seletivo.

## **II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO**

II.I. Serão oferecidas um total de 28 (vinte e oito) vagas para candidatos/as brasileiros/as (Anexo II) e 2 (duas) vagas para candidatos/as estrangeiros/as.

II.II. Os/As candidatos/as estrangeiros/as e residentes no exterior interessados em pleitear bolsas CAPES PEC-PG, ou outras, deverão enviar, ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais do CEFET/RJ, cópias impressas de curriculum vitae completo (modelo LATTES, disponível em [https://www.cnpq.br/curriculoweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/curriculoweb/pkg_cv_estr.inicio)), comprovante de conclusão de Curso de Graduação e proposta de pesquisa. Esses documentos serão avaliados pela Banca de seleção com vistas ao fornecimento de Carta de Aceitação, com a indicação do semestre letivo em que o/a candidato/a deverá se matricular. O/A candidato/a estrangeiro/a deverá cumprir exame de Proficiência em Língua Portuguesa ou apresentar o Certificado Celpe-Bras (<http://celpebras.inep.gov.br/certificacao/>).

II.III. 50% do total de vagas disponíveis para candidatos/as brasileiros/as serão destinados aos que se autodeclararem, na ficha de inscrição do Anexo VI, indígenas ou negros/as (pretos/as ou pardos/as) e optarem por ingressar pelo sistema de cotas étnico-raciais. As vagas não preenchidas por este critério poderão ser transferidas para a demanda geral, assim como as vagas não preenchidas pela demanda geral podem ser transferidas para candidatos/as que optarem pelo ingresso por cotas étnico-raciais. Uma vez preenchidas as vagas destinadas às cotas étnico-raciais, todos/as os/as candidatos/as passam a concorrer pela demanda geral, levando-se em consideração exclusivamente a pontuação obtida no certame.

II. IV. Os/As candidatos/as brasileiros/as serão submetidos a processo seletivo único.

II.V. Os/As candidatos/as estrangeiros/as deverão indicar qualquer um/as dos/as docentes como seu/sua possível orientador/a (Anexo II), enviar por meio eletrônico a cópia do curriculum, da proposta de pesquisa, bem como ser arguidos por meio virtual, através de

dispositivo audiovisual, em data e horário a serem divulgados concomitantemente ao resultado das etapas do processo seletivo. A arguição terá como base tanto o projeto enviado pelo/a candidato/a quanto a bibliografia constante neste edital.

II.VI. No caso do/a candidato/a declarado/a indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança local.

II.VII. O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final. O candidato/a inscrito/a concorrerá, prioritariamente, à vaga oferecida pelo/a orientador/a a que se candidata.

II.VIII. Os/As candidatos/as estrangeiros/as não disputam vagas com os/as candidatos/as brasileiros/as e vice-versa.

II. IX. Em caso de vagas ociosas, a banca reserva-se o direito de redirecionar candidatos/as, respeitando a ordem de classificação final, com o devido consentimento das partes interessadas (candidato/a e orientador/a).

II. X. O CEFET/RJ reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

### **III. DAS INSCRIÇÕES**

III.I. A inscrição do candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II. O período de inscrição será de 18 de março a 24 de abril de 2019.

III.III. As inscrições poderão ser realizadas:

a) pessoalmente ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, até o último dia de inscrição, na Secretaria do *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar, das 09:00 às 17:00 (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

b) via correspondência postal do tipo SEDEX, endereçada ao CEFET/RJ, *Campus* Maracanã situado na Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, agregando ao remetente “Inscrição para o processo de seleção ao curso de Mestrado em Relações Étnico-Raciais”, encaminhando toda a documentação listada no item III.IV. A data da postagem deverá respeitar o período de inscrição. O/A candidato/a

que não postar a documentação completa até 24 de abril de 2019 não terá direito à inscrição no certame.

III.IV. No ato da inscrição o/a candidato/a, ou seu/sua representante legal, deverá apresentar:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo se encontra no Anexo VI deste Edital.

b) Declaração própria de que concluiu curso superior, cujo modelo se encontra no Anexo VII deste Edital.

c) Termo de auto declaração étnico-racial, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas étnico-raciais, que se encontra no Anexo VIII deste Edital.

d) Cópia da Identidade do/a Procurador/a em caso de inscrição feita por procuração.

III.V. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VI. O CEFET/RJ não se responsabiliza por inscrição não recebida em tempo hábil, por quaisquer fatores que impossibilitem o cumprimento dos prazos estabelecidos nesse Edital.

a. Incluem-se neste ponto fatores que fujam à responsabilidade do/da candidato/candidata, como greves, por exemplo.

#### **IV. DA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS**

IV.I Após a análise dos documentos e homologação da inscrição, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 02/05/2019 no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>, o processo seletivo será constituído de duas etapas eliminatórias.

##### **Da Primeira Etapa (eliminatória):**

IV.II O/A candidato/a, na primeira etapa, realizará uma prova escrita de Conhecimentos Específicos e de Línguas Estrangeiras, tendo como lastro a indicação bibliográfica que consta no Anexo V.

IV.III. As provas serão realizadas nas datas e horários previstos no Anexo I, em sala a ser divulgada com 24 horas de antecedência, no site <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> e na secretaria da DIPPG, localizada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229,

Bloco E, 5º Andar. Diante de qualquer fato que impeça a divulgação no site, ela será afixada em mural próprio da secretaria da DIPPG, localizada no endereço mencionado.

IV.IV. Será considerado/a aprovado/a na Primeira Etapa o/a candidato/a cujo somatório das notas das duas provas escritas seja igual ou superior a 7,0 (sete).

IV.V. Será eliminado do Processo Seletivo o/a candidato/a que zerar a prova de Língua Estrangeira.

IV.VI. Os/As candidatos/as classificados na Primeira Etapa deverão comparecer à reunião prevista no dia e horário constantes no Anexo I — Reunião com os/as candidatos/as classificados/as na Primeira Etapa — visando obter esclarecimentos gerais sobre o Programa, linhas e projetos de pesquisa, e informações gerais em relação à Segunda Etapa.

IV.VII. Será realizada na data e horário previstos no Anexo I, em sala a ser divulgada com 24 horas de antecedência da prova, no site <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> e na secretaria da DIPPG, localizada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar. Diante de qualquer fato que impeça a divulgação no site, ela será afixada em mural próprio da secretaria da DIPPG, localizada no endereço mencionado.

(não encontrei o símbolo de parágrafo): nenhum resultado será fornecido por e-mail ou telefone.

#### **Da Segunda Etapa (eliminatória):**

IV. VIII. O/A candidato/a classificado/a na Primeira Etapa deverá enviar a Proposta de Pesquisa para o endereço eletrônico [pprerselecao2019@gmail.com](mailto:pprerselecao2019@gmail.com), até a data e horário previstos no Anexo I.

IV.IX. A Proposta de Pesquisa deverá ser estruturada da seguinte forma:

a) Conter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas textuais, escritas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens 3,0 cm.

b) Conter, na folha de rosto, o nome da instituição, o nome do curso de Pós-Graduação, o título da Proposta de Pesquisa, a linha de pesquisa, uma opção de orientador(a), dentre aqueles/as que oferecem vagas neste Edital, o nome do/a candidato/a, a cidade, o mês e o ano.

c) Conter obrigatoriamente: folha de rosto, apresentação, problema de pesquisa, objetivos (geral e específicos), delimitação do problema de forma contextualizada, breve revisão bibliográfica sobre o tema, metodologia, aderência ao PPRER (linha e projeto de pesquisa do Mestrado em Relações Étnico-Raciais), cronograma e referências bibliográficas.

IV.X A arguição da Proposta de Pesquisa será realizada na data e horário previstos no Anexo I, em sala a ser divulgada com 24 horas de antecedência da prova, no site <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> e na secretaria da DIPPG, localizada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar. Diante de qualquer fato que impeça a divulgação no site, a divulgação será afixada em mural próprio da secretaria da DIPPG, localizada no endereço mencionado.

IV. II. A nota da Segunda Etapa corresponderá ao somatório da Proposta de Pesquisa e da Arguição da Proposta de Pesquisa, conforme explicitado no Anexo III.

IV.XII. Considera-se aprovado/a na Segunda Etapa o/a candidato/a com nota igual ou superior a 7,0.

## **V. DOS RESULTADOS**

V.I As etapas são de caráter eliminatório e valem de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

V.II. Considera-se aprovado/a, nas duas primeiras etapas, o/a candidato/a com nota igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado final será a soma etapas, dividida por dois.

V.III. Serão selecionados para a etapa de Matrícula os/as candidatos/as classificados/as ao final do processo seletivo, em ordem decrescente de nota.

V.IV. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a: a) com maior nota na prova de conhecimentos específicos; b) com maior nota na proposta de pesquisa; c) mais idoso.

V.V. No dia 02 de maio de 2019, a partir das 19h, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

V.VI. No dia 22 de maio de 2019, a partir das 19h, será divulgado o resultado da Primeira Etapa no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

V.VII. No dia 28 de junho de 2019, a partir das 19h, será divulgado o resultado da Segunda Etapa no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

V.VIII. No dia 2 de julho de 2019, a partir das 19h, será divulgado o resultado final do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

V.IX. O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 19h, sete dias após o último dia de matrícula, segundo calendário da DIPPG, divulgado no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>, consideradas as desistências na etapa de matrícula.

V.X. Nenhum resultado será fornecido por telefone nem por e-mail.

## **VI. DA BANCA EXAMINADORA**

VI.I. A Banca Examinadora deverá ser composta por 6 (seis) membros, sendo 4(quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes.

VI.II. Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins de candidato/a até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro.

VI.III. A composição da banca será divulgada ao término das inscrições. Os/As candidatos/as poderão solicitar impugnação da banca, em até 24 horas após a divulgação, com base no item VI.II.

VI.IV. Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas após o resultado.

## **VII. DOS RECURSOS**

VII.I. Será admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado e fundamentado.

VII.II. Os recursos devem ser dirigidos, impressos e por escrito, à Banca Examinadora e interpostos, exclusivamente, à Secretaria do DIPPG, no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar.

a) O recurso referente à Primeira Etapa deve ser interposto no dia 21 de maio de 2019, das 09h às 19h, com resultado divulgado até às 19h do dia 22 de maio de 2019, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

b) O recurso referente à Segunda Etapa deve ser interposto no dia 1 de julho de 2019, das 09h às 19h horas, com resultado divulgado até às 19h do dia 2 de julho de 2019, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

VII.III. A Banca Examinadora constitui-se como única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV. Serão indeferidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos, bem como aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no inciso VII.II.

## **VIII. DA MATRÍCULA**

VIII.I. A matrícula será realizada pelo/a próprio/a candidato/a, ou por seu/sua Procurador/a Legal, na secretaria do DIPPG no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar, telefone (21) 2566-3179, das 09h às 19h, conforme calendário letivo para o ano de 2019.

VIII.II. No ato da matrícula, o/a candidato/a classificado/a deverá apresentar, juntamente com a ficha de matrícula preenchida, 2 (duas) fotos 3X4 e original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade; CPF; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para a matrícula de estrangeiros/as, Comprovante de Residência; Diploma da Graduação (ou Declaração de Colação de Grau); Histórico Escolar da Graduação; b) O/A candidato/a autodeclarado/a indígena deve apresentar cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança local.

VIII.III. Os/As candidatos/as aprovados/as, portadores de títulos de graduação obtidos no Exterior e ainda não reconhecidos no Brasil terão até a data de seu exame final (arguição da dissertação de mestrado) para apresentar a validação do seu diploma de graduação.

VIII.IV. Será considerado/a desistente, e, portanto, perderá o direito à vaga, o/a candidato/a classificado/a que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I.

VIII.V. Apurada a desistência no período da matrícula, poderão ser convocados/as para ocupar as vagas em aberto, os/as candidatos/as imediatamente subsequentes ao/à último/a classificado/a da lista final de aprovados.

## **IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

IX.I. Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos/as candidatos/as exclusivamente na secretaria do DIPPG no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar.

IX.II. Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o/a candidato/a deverá estar munido de documento de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento autenticada.

IX.III. O/A candidato/a que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado/a do processo seletivo.

IX.IV. Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.

IX.V. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo deverá solicitar atendimento especial através do e-mail pprerselecao2019@gmail.com, até 72 horas antes da realização das avaliações presenciais, bem como se fazer acompanhar de responsável pela guarda da criança que, durante a realização do referido processo seletivo, ficará em sala reservada para esta finalidade.



IX.VI. A candidata que se enquadrar na condição do inciso IX.V e estiver desacompanhada não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada do processo seletivo.

**IX.VII. O/A candidato/a com necessidades especiais deverá entrar em contato pelo e-mail pprerselecao2019@gmail.com impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.**

IX.VIII. Os/As candidatos/as não classificados/as poderão retirar seus documentos no mesmo lugar em que efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da divulgação dos resultados. Após essa data os documentos serão descartados.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

X.I Enfatiza-se que a inscrição do/a candidato/a implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

X.II O/A candidato/a que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado/a da seleção.

X.III. As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**  
**DIRETOR GERAL**

**ANEXO I****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições Secretaria do Mestrado CEFET/RJ <i>campus</i> Maracanã, Av. Maracanã 229, bloco E, 5º andar, sala 506, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20271-110	Das 9h às 17h	18/03 a 24/04/2019
Homologação das Inscrições	19h	02/05/2019
1ª Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos	Das 14h às 18h	06/05/2019
1ª Etapa - Prova de Línguas Estrangeiras	Das 9 às 12h	07/05/2019
Divulgação das notas da 1ª Etapa	19h	20/05/2019
Interposição de recurso referente à nota da 1ª Etapa	Das 9h às 19h	21/05/2019
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	19h	22/05/2019
Reunião com candidatos/as classificados/as na 1ª Etapa	15h	24/05/2019
Entrega da Proposta de Pesquisa por meio eletrônico	Até às 19h	12/06/2019
2ª Etapa – Arguição da Proposta de Pesquisa	Das 9h às 19h	De 24/06/2019 a 26/06/2019
Divulgação das notas da 2ª Etapa	19h	28/06/2019
Interposição de recurso referente à nota da 2ª Etapa	Das 9h às 19h	1/07/2019
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	19h	2/07/2019
Divulgação do Resultado Final	19h	2/07/2019
Matrícula	Das 9h às 19h	12/08/2019 a 16/08/2019
Início das aulas		26/08/2019

## ANEXO II

**TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE PARA CANDIDATOS/AS  
BRASILEIROS/AS**

Alvaro Senra	1
Carlos Henrique	3
Eneida Cunha Leal	1
Fábio Sampaio	1
Fátima Lima	3
Liv Sovik	1
Luciana Mesquita da Silva	1
Maria Cristina Giorgi	3
Maria Renilda Nery Barreto	2
Mário Luís de Souza	3
Nara Maria Carlos Santana	1
Nuno Fragoso Vidal	2
Roberto Carlos da Silva Borges	2
Samuel Silva Rodrigues de Oliveira	2
Talita Oliveira	2
TOTAL	28+ 2* = <b>30</b>

\*Duas vagas destinadas aos/às candidatos/as estrangeiros/as que deverão indicar qualquer um/as dos/as docentes acima como seu/sua possível orientador/a.

### ANEXO III

#### PONTUAÇÃO

1ª etapa	Prova de Conhecimentos Específicos	8 pontos
	Língua Estrangeira	2 pontos
2ª etapa	Proposta de Pesquisa	5 pontos
	Arguição da Proposta de Pesquisa	5 pontos

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Critérios de Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos:
  - 1.1 Qualidade e rigor na exposição do tema: clareza, sistematização, coerência, coesão textual e objetividade;
  - 1.2 Apresentação consistente do tema: introdução, desenvolvimento e conclusão;
  - 1.3 Conteúdo e análise das questões propostas: espera-se que o candidato/a tenha domínio epistemológico do tema e leve em consideração a bibliografia citada no edital, o que não invalida o candidato/a enriquecer sua resposta com outros autores;
  - 1.4 A prova terá duração máxima de 4 horas.
  
2. Critérios de Avaliação da Proposta de Pesquisa:
  - 2.1. Estar de acordo com o perfil do possível orientador/a para o qual o/a candidato/a se inscreveu;
  - 2.2. Coerência e clareza textual;
  - 2.3. Domínio da bibliografia escolhida e articulação da mesma ao tema de pesquisa.
  - 2.4. Conceitos/notas que serão atribuídos/as à proposta de pesquisa: Excelente: 5; Ótimo: 4; Regular: 3; Insuficiente: 2-0.
  
3. Critérios de avaliação para arguição da proposta de pesquisa de pesquisa:
  - 3.1. Conhecimento da proposta de pesquisa, clareza e a coerência de argumentos, articulação entre o tema da pesquisa e os/as possíveis orientadores/es indicados.
  - 3.2. Conceitos/notas que serão atribuídos/as à arguição: Excelente: 5; Ótimo: 4; Regular: 3; Insuficiente: 2-0.
  
4. Critérios de Avaliação da Prova de Língua Estrangeira ou de Língua Portuguesa
  - 4.1 A prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) visa a avaliar a habilidade do/a candidato/a brasileiro/a para compreender e inferir informações gerais e específicas a partir da leitura de textos acadêmico-científicos sobre temáticas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais. Será permitida consulta a dicionários impressos.
  - 4.2 Para os/as candidatos/as estrangeiros/as, a prova de proficiência será em Língua Portuguesa. É obrigação do/a candidato/a estrangeiro/a informar em sua ficha de inscrição a opção pela Língua Portuguesa.

4.3 A prova terá a duração máxima de 2 horas.

## **ANEXO V**

### **BIBLIOGRAFIA (a ser definida pela banca)**

## ANEXO VI


### FICHA DE INSCRIÇÃO

 <p><b>CEFET/RJ</b> DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</p>	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:</b> <input type="text"/>
<b>Departamento de Pesquisa e Pós/ -Graduação - DIPPG</b> <b>Programa de Pós -Graduação em Relações Étnico-Raciais - PPRER</b>	
<b>1. Dados pessoais do/a Candidato</b>	
Nome: _____	
Data de nascimento: _____ Sexo: _____	
Auto-declaração: <input type="checkbox"/> negro <input type="checkbox"/> indígena <input type="checkbox"/> branco <input type="checkbox"/> outro (especificar: _____)	
Candidato ao sistema de cotas étnico-raciais: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Opção de Língua Estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol Opção pela Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> (para estrangeiro)	
Portador de necessidades especiais: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Em caso afirmativo, qual? _____	
Local de nascimento: _____ (Cidade) (Estado) (País)	
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____	
Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____	
CPF: _____ Estado Civil: _____	
Endereço: _____ Nº _____ (Rua, Avenida)	
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ (Casa, Apto.)	
Telefone: (____) _____ Celular: _____ e-mail: _____	
<b>2. Formação Superior</b>	
Instituição de Origem: _____ Curso: _____	
Ano de conclusão: _____ Título obtido: _____	
<b>3. Informações adicionais relativos à instituição de ensino superior (IES):</b>	
<input type="checkbox"/> Docente da Própria IES	
<input type="checkbox"/> Docente de Outra IES	
<input type="checkbox"/> Docente de IES no exterior	
<input type="checkbox"/> Não docente egresso da própria IES	
<input type="checkbox"/> Não docente egresso de outra IES no país	
<input type="checkbox"/> Não docente egresso de IES no exterior	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

 <p><b>CEFET/RJ</b> DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</p>	<b>Comprovante de Inscrição</b>
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:</b> <input type="text"/>	
Nome: _____	
Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____	
Assinatura do Candidato	
Responsável pelo recebimento	
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__	



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO**

<b>NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A:</b>
<b>GRADUADO/A EM:</b>
<b>INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:</b>

Declaro ter concluído o curso supracitado na cidade de \_\_\_\_\_, na data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Atesto serem verídicas as informações prestadas acima e estar ciente de que qualquer informação incorreta implicará o cancelamento, a qualquer momento, da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais, Edital 2019.3.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO VIII

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me autodeclaro:

preto/a

pardo/a

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.